



TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **JAIR ANTUNES MONTIEL**, brasileiro, casado, especialista em Administração Pública, portador da carteira de identidade nº 7075670849, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 007.217.260-62, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2022, tendo entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo em alteração qualitativa do objeto contratado para atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, conforme a Reforma Previdenciária – Lei Complementar nº 001 de 29/12/2023.

1.2 Os serviços compreendem, exemplificativamente:

1.2.1. Leitura da Lei Complementar e demais informações enviadas pela contratante, elaboração de planilha guia com relação de requisitos da Lei Complementar EC 103/2019, com o intuito de adaptar o sistema IEMPREVweb, para a lei municipal. Adaptação do sistema IEMPREVweb da EC 103/2019 para Lei Complementar;

1.2.2 Validação da planilha resumo com informações da Lei Complementar Municipal;

1.2.3. Validação final do sistema adaptado a Lei Complementar.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.2 Este contrato terá vigência de 60(sessenta) dias, a contar da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço estimado para o presente ajuste é de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal eletrônicas, que deverá ser atestada pelo fiscal de contrato de que realmente o serviço foi prestado, discriminando o serviço prestado.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Das Dotações:

ÓRGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 2628– SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

SUBCONTA: 2861 – MANUT. CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO
SOFTWARES

RECURSO: LIVRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 10 de Abril de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JAIR ANTUNES MONTIEL
IEM–INSTITUTO DE ESTUDOS MUN.
LTDA
CONTRATADA